PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 863 DE 24 DE MAIO DE 1990.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 no valor de Cr$ 57.237.223,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei conforme a seguir:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	56.290.819,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Enc.	401.607,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	404.797,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente 20.000,00

4.2.5.0 - Aquisição de Tit. Repres. de Capital já Integralizado 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr$..... 57.237.223,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) serão obtidos na forma do ítem II do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MAIO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente me foi recebido

está protocolado sob nº 4889 / 090

secretaria da CMRB 25 / 05 / 19 90

Aux. Protocolista CMRB